



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO: 23403.000001/2012-69

CONTRATO: 27/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 27/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA  
JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS  
05672998992.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

**CONTRATADO:** A empresa **JAQUELINE TATIANE CAMPOS SANTOS 05672998992**, inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 14.372.927/0001-67, estabelecida na Rua Mossoro, nº 63, Centro, CEP 80.020-290, cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua procuradora **ALBERTINA MARIA FOGAÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º 1028625 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 330.132.689-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27/2012, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23403.000001/2012-69**, decorrente da Concorrência de nº 009/2012, de conformidade com o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a compensação financeira, de acordo com disposto no Art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Nos meses de agosto, setembro e outubro de 2012 a concessão de uso será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, sendo a diferença do valor inicial compensada nos meses de novembro e dezembro de 2012 e janeiro de 2013 no valor de R\$1003,00 (um mil e três reais) por mês.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600

*Mariany Campos*  
*Carlos R.*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 06 de setembro de 2012.

<p>PELA CONCEDENTE</p>  <hr/>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>  <hr/>
<p>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração</p>	<p>ALBERTINA MARIA FOGAÇA Representante Legal</p>

### TESTEMUNHAS

1. Carlos Roberto Romero Generoso . 2. Mariany Campos

Gestor do Contrato

Nome: Carlos Roberto Romero Generoso

CPF: 000.326.910-84

Nome: Mariany C. Campos

CPF: 08777956907